

emissão a cobrança de taxas e multas, previstas no Código Tributário do município.


§ 1º - Constituirá receita do Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 264/92 de 26 de Fevereiro de 1992, recolhido em conta corrente separada, o produto das taxas previstas neste artigo;

§ 2º - A receita proveniente das taxas e multas previstas neste código serão aplicadas nas ações da Vigilância Sanitária.

Art. 68 - Fica a Secretaria de Saúde do município autorizada a expedir técnicas e portarias, através do Departamento de Vigilância Sanitária completamente à execução desta lei, no que couber.

Art. 69 - Esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 01 de dezembro de 1999.



Dr. Joaquim Guimarães Neto
 Prefeito Municipal
 CPF: 071135953-91

LEI Nº 370/2000 DE 30 DE MAIO DE 2000.

Altera o artigo 24 caput, bem com um quantitativo do anexo I da lei municipal nº 307 de 03 de dezembro de 96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS,
 Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - Fica alterado o artigo 24 da Lei nº 307/96, passando dos atuais 660 (seiscentos e sessenta) cargos para 683 (seiscentos e oitenta e três), sendo 633 (seiscentos e trinta e três) de provimento efetivo e 50 (cinquenta) de provimento em comissão, ficando assim com a seguinte redação:

O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Croaçinas é composto por cargo de provimento em comissão e funções de confiança na forma os anexos I e II, integrantes desta Lei. Limitados em 683 (seiscentos e oitenta e três), sendo 633 (seiscentos e trinta e três) de provimento efetivo e 50 (cinquenta) de provimento em comissão.

Art. 2º - Fica alterado os quantitativos do anexo I, da Lei municipal nº 307/96, passando dos atuais 610 cargos efetivos, para 633, sendo os seguintes cargos:

CPE III - Quantidade anterior 8, necessidade de ampliação de 5 vagas, passando de 13 cargos efetivos de motoristas;

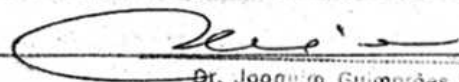
CPE III - Quantidade anterior 2, necessidade de ampliação de 3 vagas, passando para 5 os cargos efetivos de tratantistas;

CPE IV - Quantidade anterior de 10, necessitando da ampliação a quatorze vagas, passando para vinte e quatro os cargos efetivos de Auxílios Administrativos;

CPE IV - Quantidade anterior de 3, necessitando de ampliação de uma vaga, passando para quatro os cargos efetivos de bibliotecários;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 30
de maio de 2000.


Dr. Joaquin Guimarães Nara
Prefeito Municipal
CPF: 071135953-91

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

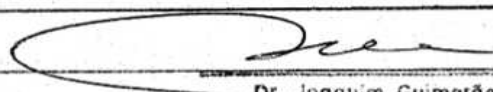
LEI Nº 370 DE 30 DE MAIO DE 2000

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
CPEI	4	MÉDICO
	4	DENTISTA
CPEII	25	PIV - PROFESSOR COM LICENCIATURA PLE NA OU PÓS-GRADUAÇÃO
	20	PIII - PROFESSOR COM LICENCIATURA CURTA
	10	ENFERMEIRO
	5	SII - SUPERVISOR COM NÍVEL SUPERIOR
	2	OP - ORIENTADOR PEDAGÓGICO NÍVEL SUPERIOR
	2	ELETRICISTA
CPEIII	20	PII - PROFESSOR COM QUARTO PEDAGÓGICO
	30	PI - PROFESSOR COM TERCEIRO PEDAGÓGICO
	10	RAII - PROFESSOR COM SEGUNDO GRAU SEM HABILITAÇÃO
	10	ESCRITURÁRIO
	20	AGENTE ADMINISTRATIVO
	6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	3	SI - SUPERVISOR COM QUARTO PEDAGÓGICO
	13	MOTORISTA
	5	TROTORISTA
CPEIV	40	RAI - PROFESSOR COM PRIMEIRO GRAU
	8	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
	24	AUX. ADMINISTRATIVO
	4	BIBLIOTECÁRIO

NÍVEL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
	20	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
	10	DIRETOR DE UNIDADE PRÉ-ESCOLAR
	6	SECRETÁRIO ESCOLAR
CPE V	10	VIGILANTE NOTURNO
	5	CONTINUDO
	5	VIGIA
	15	GARI
	5	ENCARREGADO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS
	3	ZELADOR DE TV
	2	ENCARREGADO DO CEMITÉRIO
	5	FISCAL DE ESTRADAS
	280	AUXILIAR DE SERVIÇOS
TOTAL	633	


 Dr. Joaquim Guimarães Neto
 Prefeito Municipal
 CPF: 071136963-91

LEI Nº 371/2000 DE 30 DE MAIO DE 2000.

Reajusta o anexo IV da Lei 307 de 03.12.96, alterado pela Lei 361 de 29.06.99 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Faço saber que, a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os níveis vencimentais dos cargos de provimento efetivo constantes do anexo IV da Lei 307 de 03 de dezembro de 1996, alterado pela